

CHAMADA PÚBLICA Nº 124/2025 – REITORIA/FUNECE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CORAL DA UECE - EXERCÍCIO 2026

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará– FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará–UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados o presente Edital o qual tem por objeto a seleção de Bolsistas para participar do Coral da UECE 2026, de acordo com as condições contidas nesta Chamada Pública.

1. PREÂMBULO

1.1. A Seleção de Bolsas para o Coral da UECE destina bolsas, como auxílio financeiro, a estudantes de cursos de graduação da UECE que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e que venham a integrar o Coral da UECE.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Coral da UECE tem por objetivo geral oferecer aos alunos do Curso de Música da UECE um projeto de iniciação artística com caráter de extensão que promova a integração dos alunos com a comunidade universitária e externa a ela, por meio de um grupo coral sinfônico de referência artística. Como objetivos específicos pretende:

- a. Desenvolver um repertório coral de alta qualidade e de dificuldade técnica elevada, por meio da execução de peças do repertório coral mundial e brasileiro, em seus variados estilos, estética e escrito por variados compositores, entre brasileiros e de outros países, em épocas distintas.
- b. Capacitar os coralistas com técnica vocal e conhecimento musical adequados à interpretação do repertório selecionado.
- c. Oferecer aos integrantes do Coral da UECE a participação em um grupo vocal de natureza extensiva, que enriqueça suas experiências pessoais e afetivas, por meio da promoção do canto coletivo.
- d. Desenvolver atividades de canto que favoreçam as relações interpessoais e a consciência coletiva dos valores humanos significativos e do respeito ao outro.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas nesse processo seletivo 12 (doze) bolsas para o Coral da UECE assim distribuídas: 3 bolsas para o naipe dos sopranos, 3 bolsas para o naipe dos contraltos, 3 bolsas para o naipe dos tenores, 3 bolsas para o naipe dos baixos.

3.1.1. Caso não haja candidatos aptos para preencher o quantitativo destinado ao naipe específico, a bolsa poderá ser remanejada para outro naipe, conforme a necessidade observada pela professora coordenadora do Coral.

3.2. As bolsas concedidas serão no valor fixo de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e terão vigência de março a dezembro de 2026.

3.3. A concessão da bolsa se dará mediante assinatura de termo de concessão de bolsa que prevê, entre outras coisas, a cessão pelo bolsista dos direitos autorais e patrimoniais sobre qualquer obra produzida e executada no âmbito do projeto.

3.4. As(os) bolsistas poderão fazer apresentações públicas no desenvolvimento de seus trabalhos, tanto em eventos nos quais a Universidade Estadual do Ceará seja convidada ou promotora, quanto em outros eventos programados pela coordenadora do Coral, sendo a participação das apresentações públicas considerada atividade obrigatória do bolsista.

3.5. As bolsas que ficarem vagas ao longo da vigência desta Seleção, em razão de desistência do bolsista ou de sua exclusão do projeto, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas por candidatos imediatamente mais bem colocados na disputa da bolsa correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

3.5.1. Em não havendo candidato classificado, será aberta uma nova seleção simplificada para o preenchimento da vaga.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção estudantes regularmente matriculados no Curso de graduação da UECE, com bom desempenho acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar, sem vínculo empregatício.

4.2. Só poderão ser contemplados com a bolsa do Coral da UECE candidatos que, a partir do início da vigência da bolsa, não forem beneficiários de programas de bolsa de qualquer esfera do governo.

4.3. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante FUNECE/UECE ou qualquer órgão da esfera estadual.

4.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se à realização das atividades do projeto sem prejuízo de suas atividades pedagógicas, no caso de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições se realizarão exclusivamente **on-line**, no período de 03 a 05 de novembro de 2025, enviando toda a documentação solicitada no **item 5.2**, convertida em **um único documento em formato pdf, na mesma ordem aqui apresentada no item 5.2**, para o e-mail inez.martins@uece.br, informando o **assunto “seleção bolsas coral da UECE 2026”**. A ausência de algum dos documentos invalidarão a inscrição do interessado. A PROEX e a coordenadora do Coral da UECE não se responsabilizarão por falhas no envio das inscrições e documentações fora dos prazos estabelecidos por este edital decorrente de falhas de comunicação com a internet.

5.2. O candidato deverá enviar por e-mail (inez.martins@uece.br) e anexar a seguinte documentação em **um único documento em formato pdf**, seguindo esta mesma **ordem**:

- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO 1)
- b. Currículo Lattes atualizado;
- c. Declaração de matrícula com disciplinas do semestre em curso (imprimir do aluno on-line);
- d. Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista (imprimir do aluno on-line);
- e. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
- f. Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará (http://www.uece.br/proexwp/wp-content/uploads/sites/44/2016/02/Cadastro_de_credores.pdf);

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada dia 07 de novembro de 2025, com início às 14:00, por ordem de chegada, finalizando com o último candidato da fila. A prova técnica será realizada pela professora Inez Beatriz de Castro Martins Gonçalves, Coordenadora do Coral da Uece, e o resultado final preliminar da seleção será publicado no site da PROEX (www.uece.br/proex) no dia 10 de novembro de 2025.

6.2. A seleção dos bolsistas se dará por meio da: **I. Avaliação documental (classificatório). II. Avaliação Técnica (eliminatório).**

6.2.1. A **avaliação documental** considerará os seguintes documentos:

- a) Análise do Histórico escolar;
- b) Análise do Currículo.

6.2.2. Será atribuído nota de 0 a 10 ao Histórico escolar. A avaliação analisará o desempenho acadêmico do aluno, ou seja, as notas atribuídas nas disciplinas e a existência de reprovações por nota. A nota do histórico escolar será a média aritmética das notas presentes nos dois últimos semestres cursados. Cada reprovação por nota existente no currículo diminuirá em 1 ponto a nota final do aluno neste quesito.

6.2.3. Será atribuído nota de 0 a 10 ao Currículo. Cada atividade descrita receberá 1,0 ponto até somar 10 pontos máximos. Serão contabilizados cada item relacionados a participação em eventos científicos, culturais e artísticos, participação em comissões de organização de eventos, participação em apresentações artísticas, apresentações de comunicação oral, publicação em anais de congressos, participação em corais, participação de festivais de música, ministração de minicursos ou oficinas. A participação em corais e eventos artísticos ligados a corais terão peso 2.

6.2.4. Não será necessário anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição. À coordenadora do projeto do Coral da UECE reserva-se o direito de solicitar, em qualquer momento da vigência da bolsa, a comprovação da informação prestada. O aluno que não apresentar o documento que ateste a veracidade da atividade descrita no currículo será eliminado da seleção ou terá sua bolsa suspensa, caso esta já tenha sido implementada.

6.2.5. Será desclassificado(a) do certame o (a) candidato(a) que não apresente algum dos documentos listados no item 6.2.1 ou apresente irregularidades ou ausência de informações em alguma das documentações.

6.2.6. Para efeito de classificação do candidato, a nota final da **avaliação documental** será a média aritmética computada pela nota atribuída no currículo e pelo histórico escolar.

6.2.7. A **avaliação técnica** consistirá de:

a) Prova de solfejo a primeira vista de um trecho coral apresentada no momento da seleção. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) onde 10,0 representa a perfeita execução vocal do trecho apresentado, diminuindo a gradação da nota em relação a execução do solfejo. A nota 0,0 (zero) representa que o candidato não conseguiu solfejar nenhuma parte do trecho apresentado.

b) Prova de execução de um trecho coral de livre escolha, relativa a sua classificação vocal, que demonstre a extensão e capacidade vocal do candidato. **O candidato deverá fornecer a partitura no ato da seleção.** Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para esta etapa será levado em consideração a afinação do aluno (3,0), a técnica de canto do candidato (3,0), adequação da música à voz do candidato (2,0), a dificuldade técnica da peça (2,0). O candidato deve trazer a partitura impressa para entregar a professora avaliadora.

6.2.8. A nota final da **avaliação técnica** será a média aritmética computada pela nota atribuída ao solfejo e a execução da peça.

6.2.9. Será desclassificado na etapa de avaliação técnica o candidato que faltar à avaliação técnica mesmo tendo enviado a documentação completa por e-mail.

6.2.10. A avaliação técnica será presencial, a ser realizada no dia **07 de novembro de 2025** no Curso de Música da UECE, **com início às 14:00 horas, por ordem de chegada**. O candidato que se inscreveu e não comparecer a seleção técnica neste horário será desclassificado.

6.2.11. Em caso de empate, será aplicado um desses itens, nesta ordem, para critério de desempate entre os candidatos:

- a) Candidato que tenha maior tempo de participação efetiva no coral da UECE.
- b) Candidato que apresente maior nota na disciplina de prática coral.
- c) Candidato que esteja no penúltimo ou último semestre do curso de graduação.

6.3. A nota final do candidato no processo de seleção será auferida mediante a soma aritmética das notas de **Avaliação documental** e **Avaliação técnica**.

6.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da PROEX no dia **10 de novembro de 2025**.

6.5. Do resultado final caberá recurso após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **inez.martins@uece.br** impreterivelmente no dia **11 de novembro de 2025**.

6.7. O resultado dos recursos e resultado final da seleção será divulgado no site da PROEX (www.uece.br/proex) no dia **13 de novembro de 2025**.

6.8. A PROEX procederá a convocação dos aprovados para assinatura dos termos de concessão de bolsa através de comunicado no site oficial da PROEX (www.uece.br/proex).

6.9. O candidato que não comparecer para assinatura do termos de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente abaixo.

6.10. Os candidatos aprovados na lista final de seleção desse edital devem enviar os dois documentos listados nos itens “a” e “b” abaixo, para o e-mail **inez.martins@uece.br** entre os dias **05 e 16 de janeiro de 2026**. O candidato que não enviar os documentos solicitados será desclassificado. Será chamado o próximo candidato classificável mais bem colocado da lista. No envio dos documentos em janeiro, o candidato deve incluir, para além dos documentos solicitados no **item 5.2**, os seguintes documentos abaixo descritos, **todos em um único arquivo em pdf**:

- a) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta corrente).
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe bolsa em outro programa de concessão de bolsas em qualquer esfera de governo (ANEXO 2).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Participar, de forma assídua, dos ensaios, concertos, viagens, reuniões de orientação ou quaisquer outras atividades de participação obrigatória programada pela professora coordenadora do Coral;

7.2. Zelar pela ordem, disciplina e qualidade técnica do seu naipe;

7.3. Elaborar relatório final de suas atividades, conforme orientação da PROEX;

7.4. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no Projeto;

7.5. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

7.6. Participar da apresentação de trabalho relativo ao Projeto de Iniciação Artística ao qual está vinculado, durante a Semana Universitária da UECE a ser realizada no segundo semestre de 2026, conforme orientações da PROEX;

7.7. Cumprir a sua carga horária semanal em atividades durante a Semana Universitária, incluídas as horas de apresentação de trabalho;

7.8. Registrar mensalmente a frequência de suas atividades no site “bolsas.uece.br” conforme orientações da PROEX;

7.9. Em caso de impedimento de continuidade da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar termo de desistência e comunicar o(a) coordenador(a), que, por sua vez, comunicará a PROEX o motivo do desligamento ou impedimento e o substituirá;

7.10. Comparecer, sempre que convocado(a), às reuniões e aos Encontros de bolsistas promovidos pela PROEX.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O candidato é ciente que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser validada pelo coordenador, até o segundo (2º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

8.2. A ausência a alguma das atividades programadas pela professora coordenadora do Coral só poderá ocorrer mediante o conhecimento dela. A(s) falta(s) não justificada(s) poderá(ão) ser motivo(s) de substituição do aluno bolsista.

8.3. O descumprimento de quaisquer disposições desta Chamada Pública ou do termo de concessão de bolsa por parte do bolsista ou de seu coordenador ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 02 anos.

8.4. É terminantemente vedada a acumulação da Bolsa do Coral com quaisquer outras bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do bolsista de ambos os programas e na devolução dos recursos recebidos indevidamente.

9. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DO BOLSISTA:

9.1. A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecida à ordem de classificação do processo seletivo de que trata este Edital.

9.2. O processo de substituição de bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador e encaminhado a PROEX, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. A PROEX deverá proceder a análise do pedido de desligamento emitindo parecer.

9.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

- Não estar regularmente matriculado, no caso de aluno;
- Estar sob a condição de “Matrícula institucional”, no caso de aluno;
- Ter realizado o trancamento total do curso, no caso de aluno;
- Concluir o curso tendo como data limite para permanência a data da colação de grau, no caso de aluno;
- Acumular duas ou mais reprovações durante o período da bolsa, no caso de aluno;
- Acumular duas frequências subsequentes não validadas;
- Vinculação com mais de um Programa de Bolsa, interno ou externo à UECE.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação do Edital 124/2025	27 a 31 de outubro de 2025
Inscrições dos candidatos (on-line)	03 a 05 de novembro de 2025
Seleção técnica (presencial)	07 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção (documental e técnica)	10 de novembro de 2025

Prazo para interposição de recursos	11 de novembro de 2025
Divulgação dos resultado final após recursos	13 de novembro de 2025
Envio dos documentos solicitados no item 6.10	05 a 16 de janeiro de 2026
Início da vigência da bolsa	01 de março de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração nessa Chamada Pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEX (www.uece.br/proex).

11.3. A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse instrumento e em outros que sejam eventualmente divulgados.

11.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br/proex).

11.5. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UECE.

11.6. A certificação dos alunos participantes da bolsa do Coral da UECE seguirão as normas vigentes na PROEX para os participantes de projetos de extensão / iniciação artísticas.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

11.8. O não cumprimento de quaisquer das exigências dispostas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. Decairá do direito de impugnar este edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pelo Pró Reitor de Extensão da UECE.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE seja por

motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Curso: _____

Número de Matrícula: _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Ano/Semestre _____ de _____ Ingresso _____ no _____

Curso: _____

Previsão de Conclusão (Ano/Semestre): _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data do Nascimento: _____

Classificação Vocal: _____

Já cantou em algum coral? Se afirmativo, informe o nome do coral e quanto tempo participou do grupo: _____

Endereço _____ Residencial _____ (Rua, _____ Número): _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Fortaleza, ____ de ____ de ____

(Assinatura)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa em outro programa de
concessão de bolsas em qualquer esfera de governo do Estado.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Cordialmente,

Assinatura do(a) bolsista